



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA
(Estância Hidromineral)
“RAINHA DAS ÁGUAS”
Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer diretrizes para a realização de licitação na modalidade de dispensa envolvendo a contratação de serviços de exibição de vídeos institucionais da Prefeitura de Águas da Prata em uma emissora de televisão local ou regional.

I. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de serviços de exibição de vídeos institucionais da Prefeitura de Águas da Prata em emissora de televisão local ou regional.

II. DA JUSTIFICATIVA E DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. Justificamos que o pedido da referida contratação se faz necessária para informar e divulgar vídeos institucionais sobre turismo, campanhas de saúde e eventos organizados pelo Município de Águas da Prata.
- 2.2. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato e publicação do contrato.
- 2.3. Os preços serão fixados e irrevogáveis, não havendo nenhum aumento do quantitativo inicialmente pactuado.
- 2.4. O Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

III. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E REQUISITOS DO FORNECEDOR

- 3.1. Os vídeos institucionais possuem a duração de 30 segundos cada.
- 3.2. Deverá ser exibidos o total de pelo menos 60 inserções no mês.
- 3.3. As inserções devem ser distribuídas em diversos horários da emissora, a fim de atingir público específico.
- 3.4. A empresa interessada em participar da licitação deverá atender os seguintes critérios:
- 3.4.1. Ser emissora de televisão local ou regional com experiência em exibição de vídeos institucionais.



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral)

“RAINHA DAS ÁGUAS”

Estado de São Paulo

3.4.2. Ter capacidade técnica para veicular os vídeos institucionais de acordo com as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

3.4.3. Apresentar toda a documentação exigida no item X do presente Termo de Referência.

IV. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. As propostas de orçamentos deverão ser encaminhadas pessoalmente na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Washington Luiz, 485, Centro, Águas da Prata ou através do email licitacoes@aguasdaprata.sp.gov.br

4.2. Na presente contratação será admitida a participação de qualquer pessoa jurídica especializada no serviço, objeto do presente termo de referência.

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto do presente processo licitatório.

4.4. Cumprir com os requisitos de habilitação jurídica; fiscal; social; trabalhista e econômico-financeira, dispostas no item IV.

4.5. O critério de julgamento será o de menor preço, observadas as exigências do edital quanto às especificações do objeto.

IV. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

4.1. A apresentação dos documentos referentes a fase de habilitação será exigida apenas para o licitante vencedor, ou seja, após o julgamento das propostas.

4.2. Para fins de habilitação, deverá o vencedor comprovar os seguintes requisitos, conforme sua natureza jurídica:

4.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, deverão apresentar no ato do credenciamento a CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO, sede da empresa, emitida até 60 dias da data da entrega dos envelopes, para comprovação do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, podendo esta ser substituída mediante DECLARAÇÃO, conforme modelo do



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral)
“RAINHA DAS ÁGUAS”

Estado de São Paulo

anexo II.

4.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, onde comprove a inexistência de débito perante do FGTS;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos relativos aos tributos estaduais;
- e) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- f) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo site www.tst.jus.br/certidao, de acordo com a Lei nº12.440/11;
- g) Declaração que comprove o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitados da Previdência Social;
- h) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (anexo I);
- i) Declaração de inexistência de parentesco com a municipalidade (anexo II);
- j) Certidão de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- k) Certidão de Cadastro Nacional de Condenados por Improbidade Administrativa.

4.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão de falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.
 - a.1) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o interessado apresentar comprovante de homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação judicial ou extrajudicial em vigor.

V. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E ESTIMATIVA DE DESPESAS

5.1. A presente licitação será regida pela modalidade de dispensa, nos moldes do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

5.2. Experiências e qualificações: a empresa deve mostrar experiência e comprovação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.881.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz nº 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata (SP)



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral)

“RAINHA DAS ÁGUAS”

Estado de São Paulo

técnica na exibição de vídeos institucionais.

5.3. Distribuição e programação: a empresa deve se mostrar capacitada a distribuir os vídeos em vários horários buscando atingir diversos públicos e, não somente um público específico.

5.4. Atendimento ao cliente e suporte: a empresa deve fornecer um bom atendimento ao cliente, qual seja Prefeitura Municipal de Águas da Prata, e suporte técnico. Incluindo a disponibilidade para atender eventuais opções ou reajustes do horário de exibição, bem como o cumprimento de prazos.

5.5. Conformidade com requisitos legais: a empresa deve apresentar conformidade com todas as leis e regulamentações aplicáveis, incluindo as relativas ao licenciamento, direitos autorais, publicidade e outros requisitos legais relacionados à exibição de vídeos institucionais.

5.6. Além dos critérios de avaliação elencados anteriormente, o fornecedor também será selecionado a partir da proposta de MENOR PREÇO, nos moldes do artigo 33, inciso I, da Lei 14.133/21.

5.7. A estimativa do valor da contratação, a partir dos orçamentos ofertados, é composta pela média de tais valores, sendo, portanto, a estimativa no montante de R\$2.166,66 (dois mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

VI. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes nesse termo, como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço;

6.2. Efetuar a entrega dos serviços com qualidade, conforme especificações;

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço de acordo com os artigos 12 a 14, além dos artigos 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor;

6.4. Substituir, reparar ou corrigir os serviços com avarias ou defeitos no prazo fixado no presente Termo de Referência;

6.5. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do mesmo com prazo previsto e devida comprovação;

6.6. Manter durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela modalidade;

6.7. Se responsabilizar integralmente pelos danos causados diretamente ou

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.881.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz nº 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata (SP)



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral)

“RAINHA DAS ÁGUAS”

Estado de São Paulo

indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade independente da fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;

6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do serviço de que trata o presente, sendo de sua responsabilidade o fornecimento dos mesmos;

6.9. Prestar a Prefeitura Municipal de Águas da Prata esclarecimentos relativos às ocorrências na execução da prestação de serviços;

6.10. Assumir a responsabilidade no que tange aos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação dos serviços deste Termo.

VII. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Verificar a conformidade do serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.2. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.3. Tomar conhecimento do contrato, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

7.4. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do contrato;

7.5. Efetuar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato através do Fiscal de Contrato;

7.6. Atestar, através de servidor responsável, a (s) Nota (s) Fiscal (is) emitidas pela Contratada, referente às prestações de serviços;

7.7. Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

7.8. Aplicar, garantindo a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências.

7.9. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.10. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.11. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral)
"RAINHA DAS ÁGUAS"

Estado de São Paulo

curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção;

7.12. Cumprir todos os compromissos financeiros junto à Contratada, resultante da entrega dos serviços, no prazo e condições estabelecidas no termo de referência;

7.13. Acompanhar, controlar, regular, fiscalizar, avaliar e auditar o fornecimento dos serviços, objeto do presente, através do departamento responsável;

7.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, propostos ou subordinados.

VIII. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da assinatura do contrato será realizada pela Prefeitura de Águas da Prata, que verificará o cumprimento das condições previstas no mesmo e, em caso de ocorrências e deficiências, será registrado em relatório cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

8.3. A fiscalização exercida não reduz a responsabilidade da contratada durante a vigência do contrato por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores.

8.3.1. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização, durante o fornecimento do serviço e vigência do contrato, não poderá ser invocada para eximir a Contratada das responsabilidades e obrigações assumidas pela a execução do objeto.

8.4. A comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial ou registros acerca da execução do objeto.

IX. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente da apresentação das Notas Fiscais, através das dotações orçamentárias relacionadas.

9.2. A Prefeitura Municipal de Águas da Prata só autorizará a realização dos pagamentos, se houver o necessário atesto dos serviços fornecidos pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal. Além da apresentação do relatório do Fiscal de Contrato, apresentando

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.881.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz n° 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata (SP)



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA
(Estância Hidromineral)
“RAINHA DAS ÁGUAS”
Estado de São Paulo

a efetiva entrega dos serviços constantes na Nota Fiscal, em conformidade com o termo de referência.

X. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O contrato dos serviços especificados neste Termo de Referência terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura e publicação.

X. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A presente licitação reger-se-á pelas normas da legislação vigente, qual seja a Lei nº 14.133/2021 e pelas disposições contidas no presente Termo de Referências.

10.2. Quaisquer dúvidas, esclarecimentos ou informações adicionais poderão ser obtidas juntamente com o Setor de Licitações.

Águas da Prata, 22 de fevereiro de 2024.

Bruno Sergent Rielli
Chefe do Gabinete.